



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria-Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 73/2023

O **Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista nos art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e no § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

que o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, representado pelo Auditor Fiscal Nilo Otaviano da Silva Filho, autorizado pela Portaria SF nº 058/2019, de 12 de março de 2019, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso I do § 4º da cláusula décima primeira do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO** de **REENQUADRAMENTO** de **BENEFÍCIOS FISCAIS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, registrados nesta SE/CONFAZ sob o **Certificado de Registro e Depósito nº 61/2018**, de 24 de outubro de 2018, e da respectiva **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**.

O depósito foi efetuado **no dia 28 de janeiro de 2021, com complementação enviada no dia 1º de março de 2023**, via internet, por correio eletrônico, na forma da cláusula décima primeira do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 157, de 20 de dezembro de 2018.

O Estado de Pernambuco **declarou no dia 8 de março de 2023** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101215/2022-18, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria-Executiva, via internet, por correio eletrônico.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 73/2023.

Brasília/DF, 13 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Presidente**, em 13/03/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32253663** e o código CRC **A29DD724**.

Referência: Processo nº 12004.101215/2022-18.

SEI nº 32253663